



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 208/20 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.020

LEI N.º 208/20 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.020

Altera as Leis Municipais n.º 03/85 e 07/85 para mudar destinação de área para fins urbanos residenciais e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Ficam alteradas as Leis Municipais n.º 03/85 de 04 de Março de 1.985 e a 07/85 de 02 de Abril de 1985, para destinar uma área de terras de 7.740 m² matrícula n.º 7537 do CRI da Comarca de Panorama-SP, para fins urbanos residências, conforme croqui e memorial descritivo anexos.

ARTIGO 2 º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

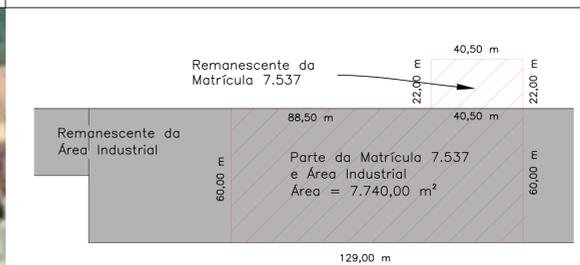
www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 208/20 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.020

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



ZONA DE INTERSECÇÃO SEM ESCALA

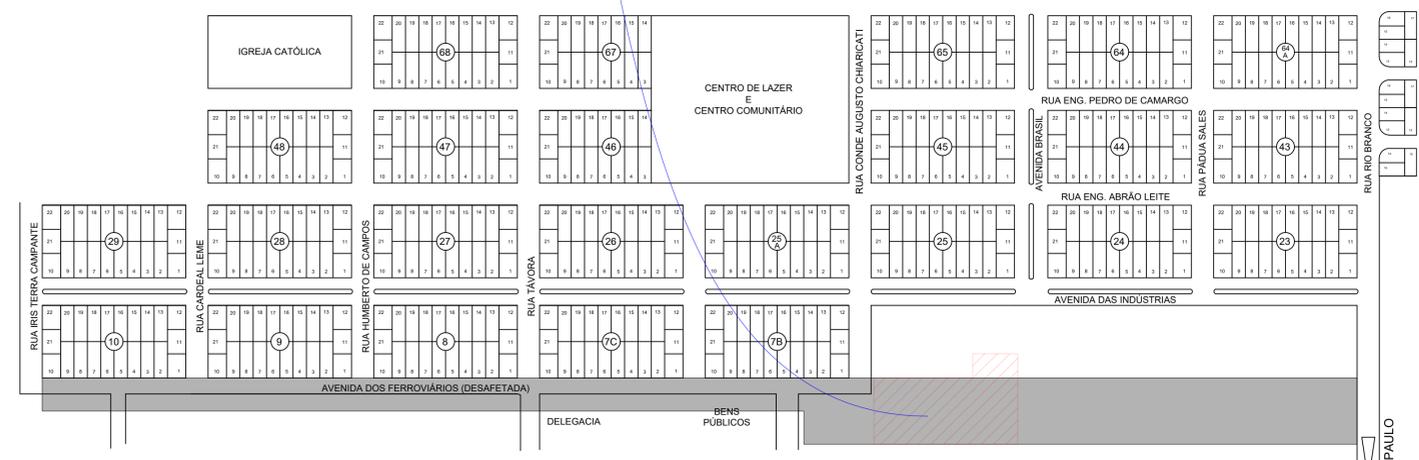
Área de sobreposição do Projeto de Desmembramento com a Área Industrial

Área urbana de 7.740,00 metros quadrados, inserida dentro da Matrícula 7.537 e da Área Industrial – em parte da “área a” e da “área b”, da Lei Nº 03/1.985 e em parte da área da Avenida dos Ferrovários, desafetada pela Lei Nº 07/085 –, com as seguintes divisões e confrontações, conforme descrição da Matrícula 7.537: “Pela frente confronta com a Avenida Brasil, por onde mede 60,00 metros, pelo lado direito confronta com áreas do remanescente da Matrícula 7.537 e Matrícula 4.602, por onde mede 129,00 metros, pelo lado esquerdo confronta com Matrícula 945, por onde mede 129,00 metros, e pelos fundos confronta com a Matrícula 3.058, por onde mede 60,00 metros”.

LEGENDAS

- PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE MAIS ÁREAS (ÁREA = 21.087,00 M²)
- PROJETO DE DESMEMBRAMENTO ÁREA MAT. 7.537 (ÁREA = 8.631,00 M²)
- ÁREA INDUSTRIAL CONFORME LEI 03/1.985 E LEI 07/1.985 (ÁREA = 52.210,00 M²)
- ÁREA DE INTERSECÇÃO DO DESM. E ÁREA INDUSTRIAL (ÁREA = 7.740,00 M²)

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E ÁREA INDUSTRIAL ESCALA 1:1.000



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL SEM ESCALA

Descrição da Área Industrial

A Área Industrial considerada no croqui é a soma da “área a” e da “área b”, de 7.127,50 metros quadrados e 9.862,50 metros quadrados, respectivamente, da Lei Nº 03/1.985, de 04 de março de 1.985, e da área da Avenida dos Ferrovários, de 35.220,00 metros quadrados, desafetada pela Lei Nº 07/085, de 02 de abril de 1.985, conforme Livro de Leis Municipais de 1.984, 1.985 e 1.986, perfazendo uma área de 52.210,00 metros quadrados. A descrição da Área Industrial encontra-se descrita no artigo 3º da Lei Nº 07/1.985, como se segue:

Artigo 3º - Estas três áreas, incorporadas, que perfazem uma área total de 52.210,00 metros quadrados, e que se constituem em parte dos bens patrimoniais disponíveis, encontram-se encravadas dentro dos seguintes limites e confrontações: tem início no marco referido na área aqui desafetada e que se encontra cravado ao lado da Rua Rio Branco, no ponto em que ocorre o encontro desta via com a avenida dos Ferrovários e o extremo da quadra onde se acha instalada a vulgarmente denominada “Cerâmica Mortagua”; daí segue no alinhamento da avenida dos Ferrovários, agora desafetada, numa distância de 1.174,00 metros, até alcançar a rua Iris Terra Campante; daí deflete para esquerda, em ângulo reto, numa distância de 30,00 metros, confrontando com o perímetro rural; daí deflete para esquerda, em ângulo reto, numa distância de 674,00 metros, confrontando com terras do perímetro rural, de propriedade da City Paulicéia Agro-Pecuária Comercial e Construtora Ltda.; daí deflete para a direita, em ângulo reto numa distância de 30,00 metros, confrontando com quem de direito; daí deflete para esquerda, em ângulo reto, numa distância de 500,00 metros, confrontando com terras de Audimir e Pedro Finotti, daí finalmente, deflete para a esquerda, em ângulo reto, numa distância de 60,00 metros, até alcançar o marco inicial, confrontando com a Rua Rio Branco ou via de acesso do DER.

Parágrafo Único – Está área de 52.210,00 metros quadrados aqui descrita, passa a ser simplesmente denominada “área industrial”.

Descrição da Área da Matrícula 7.537 CRI de Panorama/SP

Uma área de terreno urbano, com 8.631,00 metros quadrados, localizado na cidade de Paulicéia, desta comarca de Panorama/SP, com as seguintes divisões e confrontações: “Pela frente confronta com a Avenida Brasil por onde mede 82,00 metros, pelo lado direito confronta com a propriedade de Lúcio Pires Garção matrícula 3.492, por onde mede 40,50 metros, deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Lúcio Pires Garção matrícula 4.602, por onde mede 22,00 metros, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Lúcio Pires Garção matrícula 4.602, por onde mede 88,50 metros, pelo esquerdo confronta com a propriedade de Pedro Finotti matrícula 945, por onde mede 129,00 metros, e pelos fundos confronta com propriedade de João Conde matrícula 3.058, por onde mede 50,00 metros e com Rua Conde Augusto Chiaricati, por onde mede 10,00 metros. Este terreno dista 44,00 metros da Avenida das Indústrias e fica no lado ímpar da Avenida Brasil”.

TÍTULO: CROQUI DE INTERFERÊNCIA DE ÁREA DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO EM ÁREA INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA	FOLHA: ÚNICA
ASSUNTO: LOCALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS DO DESMEMBRAMENTO E DA ÁREA INDUSTRIAL	
LOCAL: AV. DAS INDÚSTRIAS, AV. BRASIL, PAULICÉIA, SÃO PAULO ÁREA DESM.: MATRÍCULAS 3.611, 6.024, 7.537 e 8.542 CRI PANORAMA ÁREA INDUSTRIAL: LEIS 03/1985 e 07/1985 RESP. DESENHO: ENG. CIVIL VICTOR DIAS SCARELLI CREA: 5070257304 ESCALAS: INDICADAS	
Áreas/quantidades:	Paulicéia, 28 de julho de 2020 _____ ERMES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA
APROVAÇÃO: _____ AUTOR DO DESENHO RAFAEL MESSAGE SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 5070065768	